

Ecoporanga**Aditivo**

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6491/2022
 Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA-ES.
 Contratada: ADSERVICON - ADMINISTRAÇÃO SERVIÇOS & CONTABILIDADE LTDA EPP
 CNPJ: 09.489.558/0001-57
 Objeto: "PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 002/2021, POR UM PERÍODO DE 12 MESES A CONTAR A PARTIR DE 30 DE JUNHO DE 2022 A 30 DE JUNHO DE 2023".
 Objeto do Contrato: "Contratação de Empresa para prestação de serviços contínuos de Copa, Limpeza,

Conservação, Higienização e Asseio Predial das Dependências da Câmara Municipal de Ecoporanga/ES, em regime por empreitada por Preço Global, compreendendo o fornecimento de EPIS. Postos de Serviços: 03 (três) sendo, 02(dois) Auxiliares de Serviços Gerais (Limpeza Predial - Insalubridade 20%) e 01(um) Auxiliar de Serviços Gerais (Banheirista - Insalubridade 40%) para execução dos serviços."

Valor Total: R\$ 115.000,00 (Cento e Quinze Mil Reais)

Dotação Orçamentária:

0100010103100012001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL - 33903400000 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO - Ficha 11.

Data de Assinatura: 29/06/2022

Ecoporanga-ES, 04/07/2022.

GENIVALDO JOSÉ DE OLIVEIRA
 PRESIDENTE

Protocolo 884293

Fundão**Lei**

LEI MUNICIPAL Nº 1.347, DE 05 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre regulamentação à concessão da Revisão Geral Anual no âmbito do Poder Legislativo Municipal, conforme autorização constante no Art. 73 da Lei Municipal nº 1.340/2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO - Estado do Espírito Santo, Vereador Marseandro Agostini Lima, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 25, V, c/c art. 40, § 3º da Lei Orgânica Municipal, e art. 213, §§ 3º e 7º do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, após silêncio do Prefeito, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Regulamenta a concessão de Revisão Geral Anual em 10% (dez por cento) sobre os vencimentos dos servidores efetivos, comissionados e agentes políticos do Poder Legislativo Municipal, conforme autorização constante do Art. 73 da Lei Municipal nº 1.340/2022, de iniciativa do Poder Executivo.

Art. 2º Fica atualizado, pelo índice da Revisão Geral Anual estabelecido pela Lei Municipal nº 1.340/2022, de iniciativa do Poder Executivo, o Anexo II da Lei Municipal nº 699/2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ÓRGÃO	CARGOS	REFERÊNCIA	QUANTIDADE	VENCIMENTO
Procurador Geral da Câmara – PGC	Procurador Geral da Câmara	CC-1	1	6.638,68
Chefe de Gabinete – GAB	Chefe de Gabinete	CC-2	1	5.933,75
Unidade Central de Controle Interno – UCCI	Controladoria Geral da Câmara	CC-2	1	5.933,75
Assessor Parlamentar da Presidência III – ASEPARP3	Assessor Parlamentar da Presidência III	CC-4	1	2.465,42
Departamento de Finanças	Agente Contábil - Financeiro	CC-4	1	2.465,42
Gabinete do Presidente – GAB	Assessor Parlamentar da Presidência IV	CC-3	1	3.349,85
	Diretor de Recursos Humanos	CC-4	1	2.465,42
	Gerente de Compras e Contratos	CC-3	1	3.349,85
Gabinete do Presidente – GAB	Chefe de Transporte4	CC-5	1	2.337,61
Assessor Parlamentar da Presidência II – ASEPARP2	Assessor Parlamentar da Presidência II	CC-6	1	2.009,92
Assessor Parlamentar - ASERPAR	Assessor de Mandato Parlamentar	CC-7	6	1.842,42



Autenticar documento em /autenticidade

com o identificador 37003700340037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente

www.amunes.es.gov.br

Assinado digitalmente pelo **SECRETARIO MUNICIPAL DE FUNDÃO** em 02/07/2022 às 10:01:20, conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Autenticação: 5fe73434

Brasil.

Art. 3º Fica atualizado, pelo índice da Revisão Geral Anual estabelecido pela Lei Municipal nº 1.340/2022, de iniciativa do Poder Executivo, o Anexo III da Lei Municipal nº 684/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CARREIRA	PADRÃO															
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P	Q
I	1.490,69	1.580,13	1.674,94	1.775,43	1.881,96	1.994,88	2.114,57	2.241,45	2.375,93	2.518,48	2.669,60	2.829,77	2.999,56	3.179,53	3.370,30	3.572,53
II	1.641,43	1.739,93	1.844,32	1.954,98	2.072,27	2.196,61	2.328,40	2.468,11	2.616,20	2.773,17	2.939,56	3.115,94	3.302,89	3.501,06	3.711,13	3.933,79
III	1.755,34	1.860,65	1.972,29	2.090,63	2.216,06	2.349,03	2.489,97	2.639,37	2.797,73	2.965,59	3.143,53	3.332,14	3.532,07	3.743,99	3.968,64	4.206,75
IV	2.048,10	2.170,99	2.301,24	2.439,33	2.585,68	2.740,83	2.905,28	3.079,59	3.264,36	3.460,23	3.667,84	3.887,91	4.121,18	4.368,45	4.630,56	4.908,40
V	2.337,51	2.477,76	2.626,43	2.784,01	2.951,06	3.128,11	3.315,81	3.514,75	3.725,65	3.949,18	4.186,13	4.437,30	4.703,53	4.985,75	5.284,90	5.601,98
VI	2.864,13	3.035,98	3.218,14	3.411,22	3.615,90	3.832,85	4.062,83	4.306,59	4.564,99	4.838,89	5.129,22	5.436,97	5.763,20	6.108,98	6.475,52	6.864,06
VII	3.383,36	3.586,36	3.801,55	4.029,63	4.271,41	4.527,70	4.799,36	5.087,31	5.392,55	5.716,11	6.059,08	6.422,63	6.807,98	7.216,46	7.649,44	8.108,41

Art. 4º Fica atualizado, pelo índice da Revisão Geral Anual estabelecido pela Lei Municipal nº 1.340/2022, de iniciativa do Poder Executivo, o subsídio dos Vereadores, passando o Art. 2º da Lei Municipal nº 1.217/19 a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º O subsídio dos Vereadores fica fixado em R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais)."

Art. 5º As despesas decorrentes desta lei ocorrerão a conta das seguintes dotações orçamentárias:

a) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA RGA COMISSIONADO:

001100.01.031.0001.2.001 - Manutenção das Atividades do Poder Legislativo 319011000 - Vencimentos e Vantagens Fixas;

319013000 - Obrigações Patronais;

b) FONTE DE RECURSO: 1000 Recurso Ordinário;

c) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

RGA COMISSIONADO			
Descrição	Exercício 2022 (R\$)	Exercício 2023 (R\$)	Exercício 2024 (R\$)
Vencimentos	34.483,16	41.379,80	41.379,80
Encargos (INSS)	7.241,94	8.690,33	8.690,33
TOTAL	41.725,10	50.070,13	50.070,13

a) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA RGA ESTATUTÁRIO:

001100.01.031.0001.2.003 - Despesas com remuneração de servidores estatutários 319011000 - Vencimentos e Vantagens Fixas;

319113000 - Obrigações Patronais - Op. Intra-Orçamentárias;

b) FONTE DE RECURSO: 1000 Recurso Ordinário;

c) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO:

Descrição	Exercício 2022 (R\$)	Exercício 2023 (R\$)	Exercício 2024 (R\$)
Vencimentos	66.568,92	79.882,70	79.882,70
Encargos (IPRESF)	14.645,16	17.574,19	17.574,19
TOTAL	81.214,08	97.456,89	97.456,89

a) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA RGA VEREADOR:

001100.01.031.0001.2.002 - Despesas com Remuneração dos vereadores no exercício

319011000 - Vencimentos e Vantagens Fixas;

319013000 - Obrigações Patronais;

b) FONTE DE RECURSO: 1000 Recurso Ordinário;

c) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO:

Descrição	Exercício 2022 (R\$)	Exercício 2023 (R\$)	Exercício 2024 (R\$)
Vencimentos	66.000,00	79.200,00	79.200,00
Encargos (INSS)	14.520,00	17.424,00	17.424,00
TOTAL	80.520,00	96.624,00	96.624,00

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 16/05/2022, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Henrique Broseghini, em 05 de julho de 2022.

MARSEANDRO AGOSTINI LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Fundão/ES

Biênio 2021-2022

Protocolo 884109



Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 37003700340037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente

www.amunes.es.gov.br